



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director-Geral ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.055

BELÉM — SÁBADO, 6 DE ABRIL DE 1963

DECRETO N. 4142 — DE 3 DE ABRIL DE 1963

Transfere para a Reserva Remunerada no posto de 2.º tenente e promove ao posto de 1.º dito, o 1.º sargento músico, servindo na Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Eleutério Ferreira da Paixão Monteiro.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01056/62/PET/SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido, para a Reserva Remunerada, no posto de 2.º tenente, o 1.º sargento músico, servindo na Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Eleutério Ferreira da Paixão Monteiro, de acordo com a letra b, do art. 325, combinada com o art. 326, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e mais o art. 1.º da Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958 e promovê-la ao posto de 1.º tenente, percebendo, nessa situação, os proventos de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00) mensais, ou sejam quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 432.000,00) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

PORTARIA N. 51 — DE 4 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e atendendo às sugestões apresentadas pelo Secretariado do Governo,

RESOLVE:

1) — Aprovar o Plano de Contenção de Despesas, para o exercício financeiro de 1963, elaborado pela CONDEPA;

2) — Designar uma Comissão Permanente de Controle (COPERCO) para acompanhar o rigoroso cumprimento das medidas

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Sr. OLINTO SALES

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. JESUS CORRÊA DO CARMO

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRIÇA DE MENEZES MAIA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

contidas no referido Plano, constituída por todos os Secretários de Estado, Diretor do DSP e Diretor da Divisão de Material, sob a Presidência do Dr. Henry Kayath;

3) — Conceder poderes a essa Comissão para que, isolada ou conjuntamente, tenha livre acesso a todas as Secretarias de Estado e Departamento do Serviço Público, podendo consultar qualquer documentação que lhe possibilite constatar o exato cumprimento do referido Plano;

4) — Determinar à COPERCO que apresente, todas as terças

feiras, ao Governador do Estado um relatório do movimento financeiros da semana anterior, contendo os detalhes de recebimentos e pagamentos, bem como os saldos existentes, devendo esse relatório conter as assinaturas de todos os seus membros;

5) — A COPERCO ficará subordinada diretamente ao Governador do Estado, podendo o seu presidente requisitar funcionários do quadro, sem qualquer novo cargo financeiro para o Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de Abril de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Hermes Rodrigues Maia do cargo de 1.º Suplente de Pretor em Curumú (ex-Itaquara), distrito judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve exonerar, a pedido, Acindino Naziazeno de Carvalho do cargo de 2.º Suplente de Pretor em Abaeté do Tocantins (ex-Abaetetuba), sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 4 do expirante que nomeou Adrião da Costa Barros para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Curumú (ex-Itaquara), distrito judiciário da Comarca de Breves, em virtude de o mesmo não ter assumido as funções do referido cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com os arts. 50 e 51 da Lei n. 2.284-A, de 18-3-1961 (Código Judiciário

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas :
Avenida Almirante Bastos, 349 — Fone : 9998
Diretor — Sr. ACER CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADES
Annual 4.000,00	1 Página de Contabilidade uma vez 10.000,00
Semestral 2.000,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS	
Annual 5.400,00	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.
Semestral 2.700,00	O centímetro por coluna no valor de 80,00
VENDA DE DIÁRIOS	
Número atrasados... 20,00	
Número avulso ... 15,00	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.	

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às dez e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito a Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endosso, vão imprimir o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As repartições públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

do Estado) o bacharel Edson de Almeida Couto, para exercer, por 4 anos, o cargo de Pretor do Interior com lotação em Alreirim, Termo da Comarca de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com os arts. 50 e 51 da Lei n. 2.284-A, de 18-3-1961 (Código Judiciário do Estado) o bacharel Benedito de Miranda Alvarenga, para exercer por 4 anos, o cargo de Pretor do Interior, com lotação em Limoeiro do Ajuru, Termo da Comarca de Cametá, vago com a exoneração, a pedido de Plantão Barros.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de

18 de março de 1961, Eurico Martins e Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Urubueua, distrito judiciário da Comarca de Abaeté do Tocantins, (ex-Abaetetuba).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, José Raimundo Corrêa Lima para exercer o cargo de 2.º Suplente de Pretor em Abaeté do Tocantins (ex-Abaetetuba), sede da Comarca do mesmo nome, vago com a exoneração, a pedido, de Acindino Naziazeno de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Acindino Naziazeno de Carvalho para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor em Abaeté do Tocantins (ex-Abaetetuba), sede da Comarca do mesmo nome, vago com o falecimento do titular, Emilliano de Lima Pontes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, João Lobato Tavares para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Ponta de Pedras, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear Hermes Rodrigues Maia para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Curumú (ex-Ituquára), distrito judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Cesar Dias Castelo para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor em Curtumú (ex-Ituquára), distrito judiciário da Comarca de Breves, vago com a exoneração, a pedido, de Hermes Rodrigues Maia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 56, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961 Manoel Sales Rodrigues para exercer a função de Juiz de Paz em Maracapucu, sub-distrito judiciário da Comarca de Abaeté do Tocantins (ex-Abaetetuba).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear Raimunda da Silva Miranda para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil na Vila de Béja, distrito judiciário da Comarca de Abaeté do Tocantins (ex-Abaetetuba), vago com o falecimento do titular, Jaci Marildes Gracyres de Miranda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Samuel Sabá para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Mocajuba, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961 Osvaldo Corrêa de Miranda para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Moju, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Estelina Ramos Evangelista, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries, padrão A, do Quadro Único, lotação no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Glaiz Elias Moreira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nely Bastos Cavaleiro, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial corres-

pondente ao decênio de 26/8/947 a 26/8/957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antonia de Araujo Cabral, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 26/7/952 a 26/7/962.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Olyntho Salles de Melo, respondendo pelo Expediente da Secretaria do Interior e Justiça. Em 2-4-63.

Petições:
0594 — Terezilza Peralta Bezerra da Silva, professora em Icoaraci, pedindo licença especial. — A Secretaria de Educação e Cultura, nos termos de parecer retro da Consultoria Geral do Estado.

01012 — Waldo Ferreira de Carvalho, extranumerário diarista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, pedindo equiparação. — Encaminhe-se à d. Consultoria Geral do Estado.

01116 — Iracema Ferreira de Sousa, ex-diarista, lotada no Departamento de Colonização, solicitando a sua readmissão e equiparação. — Retorne ao G.G., este expediente, onde foi inicialmente protocolado, para ciência dos pareceres do mesmo constantes.

01117 — Manoel Azevedo Pontes, fiscal de Trânsito, pedindo licença prêmio. — A Delegacia Estadual de Trânsito, nos termos do parecer retro da Consultoria Geral do Estado, por intermédio da S. de Seg. Pública.

01118 — Elza dos Santos da Silva, professora, no Município de Primavera, pedindo certidão de tempo de serviço. — A Secretaria de Educação e Cultura para os devidos fins.

Ofícios:
N. 384, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, anexo à petição n. 0420/62, de Manoel Jazob de Ataíde, "Polícia Sanitária" em Salinópolis, pedindo equiparação. — Retorne à Secretaria de Saúde do Estado.

N. 407, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, anexo a petição n. 0425/62, de Moacir Rodrigues de Brito, servente, pedindo equiparação. — A Secretaria de Saúde para os devidos fins.

N. 366, da Secretaria de Estado de Produção, anexo a petição n. 0831/62, de Marlete Ribeiro da Cunha, pedindo equiparação. — A Secretaria de Produção para o que pede a Consultoria

Geral do Estado.

N. 487, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento n. 01095/62, de Tito Ferreira Dalmacio, pedindo equiparação. — A Secretaria de Produção para atendimento da solicitação da Consultoria Geral do Estado.

N. 407, da Secretaria de Estado de Produção, anexo a petição n. 0930/62, de Adalberto de Jesus Miranda, solicitando efetivação. — Retorne à Secretaria de Produção, para conhecimento dos pareceres e devidos efeitos.

Petições:
Em 2-4-63.

037 — Raimundo Evangelista de Deus e Silva Adjunto de Promotor na Comarca de Acará, solicitando aposentadoria compulsória. — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

038 — Izabel Leal de Lima Pantoja, professora, em Cametá, pedindo gratificação de adicional. — Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

0170 — Maria de Lourdes, Santos de Sousa, professora, em Santarém, pedindo sua efetivação. — A d. Consultoria Geral.

0171 — Lindalva Ramos de Oliveira, professora da Capital, pedindo pagamento de adicional. — A d. Consultoria Geral.

0172 — Arnaldo Mendonça Mendes, protocolista lotado na Inspeção Estadual da Polícia Marítima e Aérea, pedindo licença especial. — Encaminhe-se à Consultoria Geral.

0173 — Arthur Carneiro dos Santos, escrivão, lotado na Terceira Delegacia Auxiliar, solicitando sua efetivação. — Encaminhe-se à Consultoria Geral do Estado.

0174 — Elisa Marlene Barbosa de Amorim, escriturária, lotada na Secretaria de Saúde Pública, solicitando sua equiparação. — A d. Consultoria Geral.

0175 — Maria Emilia dos Santos Coelho, almoxarife, lotada na Secretaria de Saúde Pública, pedindo gratificação. — Encaminhe-se à d. Consultoria Geral.

0176 — Adolfo de Xerez e Oli-

veira Goes, médico sanitário lotado na Secretaria de Saúde Pública, pedindo licença. — A Consultoria Geral do Estado.

Em 3-4-63.
0177 — Mario Gomes de Souza, 1.º sargento da R/R da Polícia M. do Estado, requerendo retificação do Decreto. — Solicito o parecer do Comando da P.M.E.

Ofícios:
Em 2-4-63.

N. 34, da Polícia Militar, propondo a reforma "ex-officio" do Cabo Carmo dos Santos Costa. — Ao exame e parecer da d. Consultoria Geral do Estado.

N. 35, da Polícia Militar, propondo a reforma "ex-officio" do soldado Walter Paulino das Dores. — Ao exame e parecer da Ilustrada Consultoria Geral do Estado.

Circ. do Departamento do Serviço Público, solicitado. — Ao Expediente para anotar e atender.

Petição:
Ano de 1961.
Em 3-4-63.

Sr. de Antonio Leovigildo Figueiredo Monteiro, titular do Cartório do 40. distrito da Comarca da Vigia, solicitando a efetivação da sua aposentadoria. — Ao expediente para atender do que sugere a Consultoria Geral do Estado.

Ano de 1962.
N. 0217, de Benedito Santos Pinheiro, guarda civil de 3ª. classe, lotado na Inspeção da Guarda Civil, solicitando sua equiparação. — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

N. 0983, de Dulcinéa Guimarães de Andrade, professora, em Nova Timboteua, solicitando contagem de tempo de serviço. — Como sugere ao Sr. Dr. Consultor Geral. — Ao Expediente.

N. 01113, de Adolfo Monteiro Alves, guarda especial, lotado na Inspeção da Guarda Civil, solicitando equiparação. — A Inspeção da Guarda Civil para o que a Consultoria Geral do Estado, por intermédio da S. de Seg. Pública.

Ofício:
Sr. do Juizado do Direito da Comarca de Capanema, anexo a petição n. 0472/62, de Raimundo Nepomuceno de Figueiredo, solicitando pagamento de gratificação. — Devidamente informado, retorne ao G.G. onde foi inicialmente protocolado.

Despachos proferidos pelo Sr. Olyntho Salles, respondendo pelo expediente da Secretaria de Interior e Justiça. Em 3-4-63.

Petições
N. 036 de Maria Elisa do Miranda Silva professora, da Capital, pedindo licença. — "Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado."

N. 039 de Margarida Cidade do Nascimento, professora, em Vigia, solicitando licença. — "Ao exame e parecer da d. Consultoria Geral do Estado."

N. 040 de Antonio Ceim, investigador, lotado na Delegacias Policiais, solicitando adicionais. — "Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado."

N. 041 de Marcelino Freire de Lira, guarda civil de 3ª. classe, lotado na guarda Civil, solicitando equiparação. — "Diga a Ilustrada Consultoria Geral do Estado."

N. 045 de Celina Tavares do Reis, atendente, lotada no Posto de Higiene do Jurunas, solicitando licença especial. — "Ao exame e parecer da d. Consultoria Geral do Estado."

Ofícios
Em 3-4-63

N. 76 de Assistência Judiciária do Cível, solicitando publicação de Editais. — "Ao Expediente para revidenciar."

Do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sobre o registro dos Decretos do soldado reformado Manoel Paes Lourinho, de 3ª sargento Salim de Souza Monteiro, e do soldado Raimundo Nazaré da Silva. — "Ao Expediente para os devidos fins."

Ofícios
Em 2-4-63

N. 120 do Juiz de Direito da 9ª Vara da Comarca da Capital, anexo a petição n. 0168/63, de Benedito da Luz, solicitando licença prêmio. — "A Ilustrada Consultoria Geral do Estado."

N. 75 da Polícia Militar, apresentando agradecimento as. — "Acusar e Agradecer."

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 25/63

O Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da atribuição que lhe confere o artigo n. 218, da lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1962, combinado com o inciso XLIII,

do artigo n. 154, do Decreto n. 44.656, de 17 de outubro de 1958, alterado pelo Decreto n. 48.127, de 19 de abril de 1960.

RESOLVE:
Designar, de acordo com o artigo 219, § 1º, da lei n. 1.711/52, o Escriturário nível 10-B, Orlando Geraldo De Leão Guilhã, matrícula 1.013.517, o Auxiliar de Administração José Maria Cardoso,

matrícula 2.079.462 e o Escrevente nível 7, Eides Romeiro Prado matrícula 1.013.889, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito destinada a apurar a falta grave de abandono de emprego pratica-

da pelos servidores Antonio Luiz de Araújo e Floriano Cardoso.

Belém, 1 de abril de 1963.

Eng. Alfio Fonseca
Chefe do 2. D. R. F.

(Ext. 6/4/63)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA GUERRA COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

8ª. REGIÃO MILITAR

Estabelecimento Regional de Subsistência

EDITAL

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. General Supervisor do Decreto n. 50.359/61, notifico pelo presente, às firmas abaixo mencionadas, para no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta data, procederem o recolhimento ao BANCO DO BRASIL S.A., das quantias correspondentes à diferença de preços sobre os seus estoques de trigo em grão estrangeiro e seus derivados, farinha pura e mista, macarrão e congêneres, existentes em seus estabelecimentos no dia 24 de agosto de 1961, conforme demonstrações apresentadas à COAF deste Estado, pelas referidas firmas, em obediência ao estabelecido nos Decretos ns. 50.359, de 18 Mar 61 e 50.410, de 4 Abr 61.

Referidas demonstrações poderão ser consultadas pelos interessados, na sede do "Estabelecimento Regional de Subsistência", sito à Praça Frei Caetano Brandão n. 216, durante as horas do expediente (das 07,00 às 13,00 horas).

Relação das firmas em débito com o BANCO DO BRASIL S.A., referente à Instrução n. 208:

	CR\$
— Albertino Cardoso — Município da Vigia ..	774,90
— Alírio Santos & Cia. — Av. Pedro Miranda n. 347 — Belém	516,60
— Antônio de Oliveira Fortunato — Av. Pedro Miranda n. 517 — Belém	1.549,80
— Armando Pinheiro Prist — Município de Salinópolis	774,90
— Carvalho Indústria e Comércio Ltda. — Município de Capanema	2.841,50
— Estância Fonseca Diniz Ltda. — Rua 28 de Setembro n. 1.148 — Belém	1.099,50
— Fernando Cunha & Irmão — Icoaracy — Belém	516,60
— Irmãos Holanda — Trav. Rui Barbosa n. 620 — Belém	2.086,40
— João Fanjas Barros — Rua Nina Ribeiro n. 190 — Belém	705,00
— Joaquim Bouchsa — Município de Ponta de Pedras	516,60
— José Lima Mota — Rua Soares Carneiro n. 504 — Belém	70,50
— Mitsunaka Saito — Val-de-Cans — Belém	169,20
— Panificadora Glória Ltda. — Rua Mundurucus n. — Belém	238,30
— R. D. Vicente — Rua Manoel Barata n. 333 — Belém	2.841,30
— Raul Santa Brígida — Município de Salinópolis — Pará	516,60
— Tuneya Sato — Tapanã — Belém	1.692,00
— W. Fadel — Rua Aristides Lobo n. 253 — Belém	1.549,80

E.R.S/8 em Belém (Pará), 4 de abril de 1963.

RUBENS LUZIO VAZ

Cel. Int. Chefe do ERS/8.

(Ext. — 6/4/63)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARÁ

FACULDADE DE MEDICINA Concorrência Administrativa EDITAL N. 1/63

De ordem do Prof. Dr. Affonso Rodrigues Filho, Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que nos termos do art. 52 da Lei n. 4536, de 28 de janeiro de 1922 e seus parágrafos, combinado com os arts. 757, do Decreto n. 15783, de 8 de novembro de 1962 (R.G.C.P.U.) e art. 37 do Decreto-lei n. 2206 de 20 de maio de 1940, se acha aberta de quinze (15) de março a dez (10) de abril corrente no Almoxarifado desta Faculdade, a inscrição à Concorrência Administrativa, para fornecimento de material para esta Unidade, sob as seguintes condições:

Primeira: Os interessados deverão apresentar requerimentos de inscrição dirigidos ao senhor Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, acompanhados dos seguintes documentos:

a) certidão da Alfândega de estar quite com a Fazenda Nacional;

b) certidão do Imposto de Renda de estar quite com o referido imposto;

c) certidão da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho sobre o cumprimento do art. 360, da Consolidação da Lei do Trabalho aprovada pelo Decreto lei n. 5452, de 10. de maio de 1943;

d) certidão de pagamento dos impostos estaduais e municipais;

e) todos os mais documentos que o interessado julgar conveniente juntar.

No requerimento de que trata a presente cláusula deverá constar a nacionalidade da firma, para cumprimento que dispõe do art. 53 do Código da Contabilidade Pública.

Segunda: As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira (1ª) via devidamente selada com Cr\$ 3,00 por folha, todas datadas e assinadas, com os preços em algarismo e por extenso, em envelope fechado e lacrado, com as indicações do conteúdo.

Não serão tomadas em con-

sideração as propostas que assim não forem apresentadas.

Terceira: O comerciante que, legalmente negociar com artigos constantes de dois (2) ou mais grupos desta concorrência poderá apresentar uma só proposta, indicando na mesma do número do grupo e dos artigos desejados.

Quarta: Os preços oferecidos não poderão exceder a mais de dez por cento (10%) dos preços atuais da praça (§ 10. do art. 51, do C.C.P. e art. 75 do R.G.C.P.U.).

Para maior eficiência da fiscalização desse dispositivo, a Faculdade se reserva o direito de promover inquéritos administrativos na praça para demonstração e prova de que o fornecedor infringe os termos dos artigos citados de conformidade com o § 20. do art. 741, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Quinta: Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos 4 (quatro) meses da data de inscrição sendo que as alterações comunicadas em requerimentos só se tornarão efetivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua anotação (art. 52 § 30. do C.O. e art. 780 do R.G.C.P.U.).

Sexta: O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por sua conta a diferença (art. 762, do R.G.C.P.U.).

Sétima: Os fornecedores de artigos de expediente ficarão na obrigação de apresentar um exemplar de cada fórmula (fôlhas do livro, talão, impressos, etc.).

Oitava: Todos os artigos serão de primeira qualidade de acordo com as especificações das listas apresentadas, sendo rejeitadas as que não estiverem nestas condições os quais serão devolvidos para serem substituídos. Em caso de ser recusado a substituição, será aplicada a penalidade que trata a cláusula sexta, promovendo-se também inquéritos administrativos de que trata a cláusula quarta.

ANUNCIOS

Noná: As contas serão apresentadas em cinco (5) vias, até o dia cinco (5) do mês seguinte ao do recebimento do pedido para a devida classificação e conferência.

O pagamento será requisitado à Reitoria da Universidade do Pará, neste Estado, dentro de oito (8) dias, a contar da data da entrega da conta.

Décima: Os pedidos serão feitos por escrito, devidamente autorizados pelo Secretário da Faculdade, sendo expressamente proibido a qualquer comerciante aceitar encomendas verbais de fornecimento.

Décima Primeira: Correm por conta dos fornecedores todas as despesas de transporte, seguros, fretes, capatazias, etc. até a Faculdade.

Décima Segunda: As propostas serão abertas às nove (9) horas do dia treze (13) de abril corrente, na Secretaria da Faculdade, com assistência dos proponentes que queiram assistir ao ato.

Décima Terceira: (Da exclusividade) — Nos fornecimentos por exclusividade observar-se-á o disposto na letra B) do artigo 246 do R.G.C.P.U. após exames dos necessários comprovantes e o indispensável registro, que poderá ser feito em qualquer tempo mediante petição do interessado.

Décima Quarta: Consta a presente, concorrência de material para use nos laboratórios de Histologia e Embriologia e Anatomia Humana.

Décima Quinta: Os interessados encontrarão no Almoarifado da Faculdade, das oito (8) às onze (11) horas, uma relação dos artigos a que se refere esta concorrência, todos os modelos necessários e mais esclarecimentos que desejarem.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, Belém, 13 e março de 1963.

Dr. Henry C. Kayath
Secretário

Visto:

Prof. Dr. Affonso Rodrigues
Filho
Diretor

(Ext. — f463)

SOARES DE CARVALHO,
SABÕES E ÓLEOS S.A

Acta da Assembléa Geral Ordinária de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S.A.

Aos trinta dias do mês de março de 1963, na sede social, reuniram-se os acionistas de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S.A., para efeito de realizar a Assembléa Geral Ordinária convocada regularmente. Os acionistas presentes escolheram para presidir a o acionista Sr. Carlos Tournão Lopes Teixeira que, assumindo, escolheu para secretários os acionistas srs. Cândido Martins Gomes e Orlando de Oliveira. O Sr. Presidente declarou que pelo Livro de Presenças que naquele momento encerrava apondo-lhe a sua assinatura, se verificava a presença de onze acionistas representando Trinta e Seis Mil Ações (36.000), podendo a Assembléa deliberar sobre os motivos da sua convocação. Pelo primeiro secretário mandou ler os anuncios convocatórios publicados no DIÁRIO OFICIAL dos dias 22, 28 e 26 do março corrente e no jornal "Folha do Norte" dos dias 22, 23 e 24 do mesmo mês, do teor seguinte: — Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S.A. — Assembléa Geral — Ordinária — Convidamos os Srs. acionistas a reunir em Assembléa Geral Ordinária no próximo dia 30 do corrente, às 9 horas da manhã, para deliberar sobre: — Apreciação e votação das Contas do exercício findo; — Eleição da Diretoria, Sub-Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, fixando-lhes os seus honorários. — Belém, 22 de março de 1963. — Os Diretores: Manoel Gonçalves Leitão — Cândido Martins Gomes. — Que também, no DIÁRIO OFICIAL do dia 27 de março corrente e na "Folha do Norte" do dia anterior, foi publicado o Balanço e demais documentos relacionados e que ia manda-los ler pelo primeiro Secretário. O acionista srs. João Cardoso sugeriu a dispensa dessa leitura visto com era do conhecimento de todos pelas publicações feitas e

assin o propunha. Posta em votação, foi aprovada a dispensa da leitura, com aprovação unanime de todos os Documentos e Contas, não tendo tomado, parte na votação os impedidos por lei. Foi então suspensa a Sessão para a confecção das Listas para a eleição dos vários cargos. Feita a eleição verificou-se o seguinte resultado: — Para a Diretoria: Anibal Vieira de Carvalho, Custódio Martins Pereira, Carlos Tournão Lopes Teixeira, Manoel Gonçalves Leitão, Antonio Martins e Cândido Martins Gomes; para a Sub-Diretoria os srs. João Vieira Gonçalves, Orlando de Oliveira, Turiano Lins Pereira Filho e José Martins Pereira. Para o Conselho Fiscal, Efetivos os srs. Doutor Octávio Augusto de Bastos Meira, Doutor José Manoel Marques Ortins de Bittencourt e Joaquim Duarte de Oliveira, e Para suplentes os Srs. Antonio Maria da Silva, Alvaro de Magalhães Ribeiro e Firmo Gomes Pereira da Silva. Foram fixados para a Diretoria e Sub-Diretoria o máximo mensal para cada um de Conto e quarenta Mil cruzeiros e o mínimo de Sessenta Mil Cruzeiros, de acôrdo com os Artigos XI e XVI dos Estatutos, e para o Conselho Fiscal Quatrocentos Cruzeiros mensalmente a cada um. Lavrada a presente Acta, foi a mesma lida e aprovada, e vai por todos assinada. — Carlos Tournão Lopes Teixeira — Cândido Martins Gomes — Orlando de Oliveira — Benjamin Jorge da Silva e Souza — Turiano Lins Pereira Filho — José Ribamar Viana da Costa — João de Carvalho Pires Cardoso — Antonio Martins — José Martins Pereira — Manoel Gonçalves Leitão e Anibal Vieira de Carvalho. — Foram datilografadas (3) três cópias autenticas para os fins legais.

(a) Cândido Martins Gomes

BANCO DO ESTADO DO
PARÁ S/A

Cr\$ 3.000,00

Pagou os emolumentos na

1. via na importância de Três mil cruzeiros.

Belém, 2 de abril de 1963.

Reconheço como verdadeira firma supra assinalada com esta seta.

Em testemunho Hildeberto Bruno dos Reis da verdade.

Belém, 2 de abril de 1963.

Hildeberto Bruno dos Reis
Escrevente autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 3 de abril de 1963, e mandado arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 2 folhas de n. 438439 que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha do que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 26252. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fis a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de abril de 1963.

O Diretor Oscar Faciola
(Ext. 6463)

(*) S. A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Acta da Assembléa Geral Ordinária de S. A. Bragantina de Importação e Exportação realizada em 30 de março de 1963.

Aos trinta dias do mês de março de 1963, às dezessete horas em sua sede, à Trav. Dom Romualdo Coelho 752, nesta cidade de Belém, realizou-se em primeira convocação, a Assembléa Geral de Acionistas, convocada na forma dos artigos noventa e oito e seguintes da Lei das Sociedades Anônimas. Constatado o número legal de acionistas com direito à voto, para funcionamento da Assembléa Geral, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, foi constituída a mesa para a Assembléa Geral, pelos seguintes acionistas eleitos por aclamação: Presidente Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, primeiro e segundo secretários Wilson Frias e Mário Custódio de Oliveira Pinto. Iniciando a sessão, o Senhor Presidente autorizou a leitu-

ra do edital de convocação dos acionistas, publicado nos jornais DIÁRIO OFICIAL e "Folha do Norte" nos dias 19, 20 e 21 de março do ano corrente e no seguinte teor: S. A. Bragantina de Importação e Exportação — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Nos termos da Legislação em vigor e em obediência aos Estatutos, convocamos os Srs. acionistas desta Sociedade, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 do corrente mês, às 17 horas, em sua sede à Travessa D. Romualdo Coelho 752, para deliberar sobre: — 1) Apreciação e votação das contas do exercício findo e parecer do Conselho Fiscal. 2) — Remuneração da Diretoria. 3) — Eleição e remuneração do Conselho Fiscal. 4) O que ocorrer. Belém, 19 de março de 1963. — (a.) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho — Diretor. A seguir o senhor Presidente mandou ler o relatório da Diretoria, o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1962, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, pondo em discussão os referidos documentos e contas que foram aprovados por unanimidade, abstando-se de votar, na forma da Lei, os membros da Diretoria. Passou-se à segunda parte da convocação, tendo o acionista Carlos Affonso do Amaral, proposto que os Diretores Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho e João Ney Prado Colagrossi, passassem a receber a partir de janeiro de 1963, vencimentos de cem mil cruzeiros e dez mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00 e Cr\$ 10.000,00) e ajuda de custo de trinta mil cruzeiros e dez mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00 e Cr\$ 10.000,00); respectivamente, proposta esta também aprovada por unanimidade. Passando-se à terceira parte da convocação, foi eleito o Conselho Fiscal com os seguintes membros: — Efetivos: Michel Homaci Haber, Antonio da Silva Carrelhas Junior e Newton Nunes Malveira. — Suplentes: — José Maria Miranda Pinheiro, La-

hire Dillon Fonseca de Figueiredo e Givaldo da Silva Loureiro, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade de Belém, tendo sido fixados os honorários anuais de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), para cada membro em exercício. Em seguida o senhor Presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quizesse fazer uso, para tratar de assuntos de interesse da Sociedade, não tendo ninguém se manifestado. O senhor Presidente suspendeu então a sessão para a lavratura desta ata, que em sessão reaberta foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, após o que foi encerrada a sessão. Belém, 30 de março de 1963. — (a.a.) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, Wilson Frias, Mário Custódio de Oliveira Pinto, Therezinha Colagrossi Ribeiro, João Ney Prado Colagrossi, Carlos Affonso do Amaral, Gesner Cunha. Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro de Atas da Assembléia Geral de S. A. Bragantina de Importação e Exportação. Belém, 30 de março de 1963. — (a.) ISMAEL CAVALCANTI RIBEIRO FILHO, Presidente da Assembléia Geral Ordinária.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. de 3/4/63

MARTINS MELO S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao dispositivo da Lei 2627 e em obediência aos nossos Estatutos, convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 8 (oito), às 16:00 horas, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro 248, nesta cidade a fim de resolver o seguinte:

- contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1962;
- o que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1963.

A DIRETORIA

(Ext. — 6, 9 e 10/4/63)

COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM "C A T A"

Assembléia Geral Ordinária
Convidamos os srs. acionistas a reunir em Assembléia Geral Ordinária, em nosso escritório sito à Estrada Nova do SESP, s/n. (canto com a rua Cezário Alvim), no próximo dia 15 às 10 horas, para deliberar sobre:

- Apreciação e votação do Balanço, conta de Lucros e Perdas e contas do exercício findo.
- O que ocorrer.

Belém, 5 de abril de 1963.

Varindo Manoel Gonçalves
Diretor-Superintendente
(Ext. 6, 9 e 10/4/63)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MARAJÓARA S/A — ENCOMARSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocam-se os srs. subscritores do capital social da indústria e Comércio Marajóara S/A — Incomarsa — em organização, para se reunirem em assembléia geral de constituição, a ser realizada no dia 13 de abril de 1963 às 10 horas, à travessa Sete de Setembro, n. 136, Sala n. 23, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem de dia: — a) — leitura, discussão e aprovação do projeto de Estatutos Sociais; b) — eleição dos membros da diretoria e componentes efetivos e suplentes do conselho fiscal. Belém, 4 de abril de 1963.

Ismael Cavacante Ribeiro
Filho — Fundador
(T. 7107 6, 9 e 11/4/63)

SOBRAL, IRMÃOS S. A. (S I S A)

Assembléia Geral Ordinária
Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 18 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social à Av. Cipriano Santos, 2/16. A ordem do dia constará dos seguintes assuntos:

- tório, Balanço e Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1962, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal;
- eleição da Diretoria, Presidente da Assembléia Geral, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- o que ocorrer.

Acacio J. F. Sobral

Presidente
(Ext. — 4, 6 e 9/4/63)

DEPARTAMENTO DE RECEITA CELULA

Editais de concorrência pública PARA VENDA DE PAPEL VELHO

A Diretoria do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, devidamente autorizada, torna público que se acha aberta concorrência para a venda de cerca de cinco (5) toneladas de papel inservível, constante de documentos diversos, cuja validade e está prescrita por lei existentes no Arquivo do mesmo Departamento.

Os interessados deverão enviar suas propostas de compra, em envelopes fechados, a partir do dia 1 de abril entrando até às 17,00 horas do dia 15 do mesmo mês, entregando-as no protocolo da Repartição (Recebimento de Rendimentos, andar térreo). As 10,00 horas do dia 16, imediato ao do encerramento desta concorrência, o Diretor procederá à abertura dos envelopes, em presença dos concorrentes que desejarem, assistir ao ato anunciando em seguida qual a proposta vencedora.

Departamento de Receita,
em 30 de março de 1963.

Hernani Ferreira

Secretário

(Dias 6, 6 e 9/4/63)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL;

SECÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no Art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n.º 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram as seguintes inscrições nesta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil: Em caráter provisório no Quadro de Advogados, o bacharel em Direito José Alberto Soares Mara, brasileiro casado, residente e domiciliado nesta Cidade; em caráter secundário no Quadro de Advogados, o bacharel Raymundo Cordeiro de Magalhães, brasileiro, desquitado, inscrito originariamente na Secção do Amazonas; e no Quadro de Solicitadores, o acadêmico de Direito Manuel da Conceição Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 29 de março de 1963.

(a) Arthur Claudio Mello,
Primeiro Secretário

(T. 6937 2, 3, 4, 5 e 6/4/63)

CAIBA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com o que determinam a Lei e os Estatutos Sociais, temos a satisfação de vir submeter a vosso estudo e resolução, as demonstrações do Ativo e Passivo, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1962.

Como podereis constatar depois de deduzidas as Reservas Estatutárias, ainda podemos propor a distribuição do dividendo de 15% sobre o capital, passando em Lucros em Suspensão, para o exercício seguinte Cr\$ 69.958,20.

Crêmos que nossa gerência vos deu satisfação e com nossos agradecimentos pela confiança dispensada, colocamos a vossa disposição a documentação e livros contábeis.

Óbidos, 2 de Abril de 1963.

(aa) **José Jaime Bittencourt Belicha** — Diretor Presidente

José Carlos Ferrari — Diretor Comercial

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

— A T I V O —

Imobilizado

Móveis e Utensílios	163.271,50	
Maquinismos	5.392.544,50	
Imóveis	1.558.948,60	
Fundo da Lei n. 1474/51	63.526,60	
Material em Uso	10.981,00	
Viaturas	3.539.020,90	
Construção	7.499.419,60	18.227.712,70

Realizável

Ações de Outras Companhias ..	140.000,00	
Promissórias a Receber	20.000,00	
Olaria Nova, C/ Movimento ..	526.800,00	686.800,00

Disponível

Caixa	438.457,90	
Banco do Brasil S/A	822,40	439.280,30

Compensado

Seguros	2.500.000,00	
---------------	--------------	--

Total do Ativo Cr\$ 21.853.793,00

— P A S S I V O —

Não Exigível

Capital	11.400.000,00	
Fundo de Reserva Legal	264.566,80	
Fundo de Reserva p/ aumento de Capital	529.133,70	
Fundo de Reserva Comercial ..	264.566,80	
Fundo de Reserva Industrial ..	264.566,80	
Lucros em Suspensos	404.370,30	13.127.204,40

Exigível

Contas Correntes	2.491.622,10	
Dividendos a Distribuir	2.550.000,00	
Previdência Social C/ Cont. a Pagar	885.606,10	
Contas a Pagar	255.000,00	
Impostos a Pagar	44.360,40	6.226.588,60

Compensado

Valores Segurados	2.500.000,00	
-------------------------	--------------	--

Total do Passivo Cr\$ 21.853.793,00

Óbidos, 2 de Abril de 1963.

(aa) **José Jaime Bittencourt Belicha** — Diretor Presidente

José Carlos Ferrari — Diretor Comercial

(a) **Dorival Mônico Belúcio**

Guarda-Livros Reg. sob n. 45.708

C.R.C. Pa. n. 067.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

— D É B I T O —

Veículos, C/ Custeio	175.252,50
Despesas Gerais e Juros e Descontos	1.405.047,30
Fundo de Reserva Legal	118.663,90
Fundo de Reserva Comercial	118.663,90
Fundo de Reserva Industrial	118.663,90
Fundo de Reserva p/ Aumento de Capital ..	237.327,80
Dividendos a Distribuir	1.710.000,00
Lucros em Suspensão	69.958,20

TOTAL: Cr\$ 3.953.577,50

— C R É D I T O —

Usina Caiba, C/ Movimento	2.272.371,30
Comissões	1.006.637,20
Olaria Nova, C/ Movimento	674.569,00

TOTAL: Cr\$ 3.953.577,50

Óbidos, 2 de Abril de 1963.

(aa) **José Jaime Bittencourt Belicha** — Diretor Presidente

José Carlos Ferrari — Diretor Comercial

(a) **Dorival Mônico Belúcio**

Guarda-Livros Reg. sob n. 45.703

C.R.C. Pa. n. 067.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em atendimento aos dispositivos legais, na qualidade de Membros do Conselho Fiscal da Sociedade Caiba S/A — Indústria e Comércio procedemos a verificação da documentação, e livros contábeis assim como da Conta de Lucros e Perdas e Demonstração do Ativo e Passivo do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1962, sendo de parecer que os Srs. Acionistas devem aprovar as contas apresentadas, considerando que tudo está em perfeita ordem.

Óbidos, 2 de Abril de 1963.

(aa) **Francisco Savino** — Relator

Bernardino Priante — Membro

Giovanni Portilho — Membro

(T. 7106 — 6/4/63)

ÁREAS S/A TECIDOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Assembléa Geral Ordinária

Convindamos os srs. acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18 do corrente às 16 horas na sede social a avenida Portugal, 115 afim de resolver sobre a aprovação das contas da Diretoria, através do Balanço e Conta de Lucros e Perdas e eleição do Conselho Fiscal.

Belém, 6 de abril de 1963.

a) **Antonio da Silva Arêas** Presidente

(Ext. Dia 7, 9 e 10/4/63)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bachareis em Direito Ary Jansen Branco e Ruy Zacharias Mártires, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 3 de abril de 1963.

(a.) **Arthur Claudio Mello**, Primeiro Secretário.

(T. 7105 — 5, 6, 9, 10 e 11/4/63)

MINERAÇÃO ANANAQUARA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com a legislação em vigor e disposição estatutária da Sociedade, vimos apresentar-lhes o relatório de nossas atividades durante o ano social terminado em 31 de Dezembro de 1962 e trazer a apreciação de VV. SS. o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas, relativos a esse período.

O Balanço, conta de Lucros e Perdas e demais documentos a serem submetidos a apreciação de VV. SS., já mereceram a aprovação do Conselho Fiscal e a Diretoria se encontra pronta a prestar quaisquer outros esclarecimentos que lhe for solicitado.

Belém, 6 de fevereiro de 1963.

(a) **Rodolfo Porto D'Ave** — Presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

A T I V O

Imobilizado		
Lavras	12.500.000,00	
Máquinas e Ferramentas	120.000,00	12.620.000,00
Disponível		
Caixa e Bancos		341.774,70
Realizável a Curto Prazo		
Contas Correntes		3.450.000,00
Contas de Resultado		
Prejuízos a Amortizar:		
Saldo do exercício 1961	5.172.400,50	
Prejuízo do exercício 62	191.062,60	5.363.463,10
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas		60.000,00
		Cr\$ 21.835.287,80

P A S S I V O

Não Exigível		
Capital Social	15.500.000,00	
Provisão p/Depreciação de Maq. e Ferramentas	12.000,00	15.512.000,00
Exigível a Curto Prazo		
Contas Correntes		6.263.237,80
Contas de Compensação		
Caução da Diretoria		60.000,00
		Cr\$ 21.835.287,80

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando a importância de Vinte e um milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros e 80/100.

Belém, 31 de Dezembro de 1962.

Rodolfo Porto D'Ave

Diretor-Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Contador — Reg. CRC. 0443

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

D É B I T O

Despesas Gerais	180.351,00
Provisão p/Depreciação de Máquinas e Ferramentas	12.000,00
	Cr\$ 192.351,00

C R É D I T O

Juros Auferidos	1.288,40
Saldo transferido p/a c/Prejuízos a Amortizar	191.062,60
	Cr\$ 192.351,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, somando a importância de Cento e noventa e dois mil e trezentos e cinquenta e um cruzeiros.

Belém, 31 de Dezembro de 1962.

Rodolfo Porto D'Ave

Diretor-Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Contador — Reg. CRC. 0443

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de Mineração Ananaquara S/A, de acordo com a Lei, procederam ao exame do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e demais documentos referentes ao exercício administrativo de 1962, verificando a exatidão de todos os elementos fornecidos, e, nessa conformidade, recomendam sua aprovação pela Assembléia Geral dos srs. Acionistas.

Belém, 12 de fevereiro de 1963

(aa) **Paulo Othoniel Carlos Ribeiro****José Vicente de Souza****Hélio dos Santos Caldas**

(Ext. — Dia 6/4/63).

C A S A F A R O L

SILVA, DUARTE — FERRAGENS S/A.

Assembléia Geral Ordinária

— (Convocação) —

Em cumprimento ao art. 9.º dos nossos Estatutos e à Lei que rege as Sociedades Anônimas, comunicamos aos estimados acionistas que no dia 15 do mês corrente, às 10 horas, em nossa Sede Social à Av. Castilhos França, n. 41/44, nesta cidade, será realizada a Assembléia Geral Ordinária, na qual será resolvido o seguinte:

- Aprovação das Contas da Diretoria referente ao exercício de 1962.
- Eleição do Conselho Fiscal.
- O que ocorrer.

Belém, 6 de abril de 1963.

A DIRETORIA.

(Ext. — Dia 6, 9 e 10/4/63).

BARROS E CORDEIRO, MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S. A.

S/A

Avisos aos Acionistas

Avisamos aos srs. Acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social à Avenida Castilhos França, 7, durante as horas de expediente os documentos de que trata o art. 99 da lei 2.627 das Sociedades por Ações, referente ao exercício de 1962.

Belém, 5 de abril de 1963.

BARROS E CORDEIRO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A

Manoel Joaquim Esteves Cordeiro Presidente

(Ext. 5, 6 e 7/4/63)

Comunicamos aos srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, durante as horas de expediente, em nossa sede social à Praça da Bandeira, n. 28, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940, relativos ao ano de 1962.

Belém (Pa), 2 de abril de 1963.

(a) **Jurandyr Murta Rocha**, Presidente.

(Ext. — Dias 5, 6 e 9/4/63)

VIÚVA MARCOS BELICHA, COMÉRCIO S/A.
(V I M A R C O S)
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Snrs. Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos dos estatutos e da lei, vimos apresentar-lhes, para estudo e resolução, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de Outubro de 1962.

Como vereis, o volume de negócios durante o exercício teve sensível aumento, resultando que depois de deduzidos todos os Fundos de Reserva e a Gratificação a Diretoria, podemos propôr a distribuição de um dividendo de 30% sobre o capital, passando um Lucro em Suspense de Cr\$ 480.445,00 para o próximo exercício.

Certos de vos havermos dado satisfação aqui, deixamos consignados nossos agradecimentos pela confiança em nós depositada e colocamos a vossa disposição a documentação e livros contábeis.

Óbidos, 2 de Abril de 1963.

(aa) **José Jaime Bittencourt Belicha** — Diretor Presidente

Moisés Marcos Alves — Diretor Comercial

Simy Benitah Belicha — Diretor Tesoureiro

Edgar Magno Nunes — Diretor Secretário

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO, ENCERRADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1962

— A T I V O —

Imobilizado

Imóveis	1.200.000,00	
Benfeitorias	60.000,00	
Embarcações	1.127.255,00	
Móveis e Utensílios	335.075,00	
Fundo da Lei n. 1474/51 ..	465.865,20	3.188.195,20

Realizável

Duplicatas a Receber	131.766.409,70	
C/C -Devedores e Acionistas ..	97.623,50	
Depósitos de Terceiros	6.790,00	
Mercadorias Gerais	39.467.241,70	
Juta	10.680.000,00	
Contas Correntes	164.652,60	
Inflamáveis	129.344,60	182.312.062,10

Disponível

Caixa	317.124,00	
Banco do Brasil S/A, C/ Dep. S/ Limite	410.595,00	727.719,00

Compensado

Ações Caucionadas	200.000,00	
-------------------------	------------	--

Total do Ativo Cr\$ 186.427.976,30

— P A S S I V O —

Não Exigível

Capital	11.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal ..	679.777,60	
Fundo de Renovação de Máquinas	679.777,60	
Fundo de Indenização de Operários	407.866,50	
Lucros em Suspense	1.295.318,30	14.062.740,00

Exigível

Contas Correntes	9.174.201,10	
Duplicatas a Pagar	4.530.672,10	
Gratificação a Diretoria ..	1.182.813,10	
Dividendos a Pagar	83.350,00	

Dividendos a Distribuir ..	3.300.000,00	
Contas a Pagar	10.879.320,00	
Impostos a Pagar	14.880,00	
Títulos Descontados	143.000.000,00	172.165.236,30

Compensado

Caução da Diretoria	200.000,00	
---------------------------	------------	--

Total do Passivo Cr\$ 186.427.976,30

Óbidos, 2 de Abril de 1963.

(aa) **José Jaime Bittencourt Belicha** — Diretor Presidente

Moisés Marcos Alves — Diretor Comercial

Simy Benitah Belicha — Diretor Tesoureiro

Edgar Magno Nunes — Diretor Secretário

(a) **Dorival Mônico Belúcio**

Guarda-Livros Reg. sob.

n. 45.703 C.R.C.

Pa. n. 067.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, ENCERRADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1962

— D É B I T O —

Comissões, Juros e Descontos, Despesas Gerais e Despesa Bancárias	22.825.186,90
Fundo de Reserva Legal	241.407,70
Fundo de Renovação de Máquinas	241.407,70
Fundo de Indenização a Operários	144.844,60
Gratificação a Diretoria	420.049,40
Dividendos a Distribuir	3.300.000,00
Lucro em Suspense	480.445,00

TOTAL : Cr\$ 27.653.341,30

— C R É D I T O —

Mercadorias Gerais	8.622.163,30
Juta	18.885.815,40
Abatimentos	145.362,60

TOTAL : Cr\$ 27.653.341,30

(aa) **José Jaime Bittencourt Belicha** — Diretor Presidente

Moisés Marcos Alves — Diretor Comercial

Simy Benitah Belicha — Diretor Tesoureiro

Edgar Magno Nunes — Diretor Secretário

(a) **Dorival Mônico Belúcio**

Guarda-Livros Reg. sob.

n. 45.703 C.R.C.

Pa. n. 067.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Em desempenho das funções que nos conferem os Estatutos nos determina a Lei que rege as Sociedades por Ações, examinamos e achamos em ordem a escrita, e documentação do exercício encerrado em 31 de Outubro de 1962 da Sociedade Viúva Marcos Belicha, Comércio S/A., (Vimarcos). O lucro apresentado é bastante compensador demonstrando boa orientação nos negócios sociais, o que nos permite aconselhar a aprovação das contas e distribuição do dividendo de 30%.

Óbidos, 2 de Abril de 1963.

(aa) **Yolanda Belúcio** — Relator

Antonio Agostinho da Silva Junior — Membro

Bento Portilho Barros — Membro

(T. 7101 — 6/4/63)

CASA FAROL
SILVA, DUARTE — FERRAGENS S/A.

Ata da reunião da Diretoria realizada no dia 11 de março de 1963

Dando cumprimento às imposições Estatutárias e ao que determina a Lei das Sociedades Anônimas, temos o prazer de apresentar aos Srs. Conselheiros e Acionistas, a nossa prestação de contas referentes às operações de 1962, próximo findo.

No decorrer do citado exercício, emprestamos o nosso melhor esforço para apresentarmos um resultado compensador e assim colocamos à exame dos Srs., o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas que por si se explicam e cujo resultado fica à disposição da Assembléia Geral Ordinária à realizar-se no dia 15 de abril próximo, para deliberar sobre o dividendo.

Colocando-nos à disposição dos interessados para qualquer esclarecimento, temos que agradecer aqui o apóio de nossos fregueses e Amigos e sobretudo dos nossos empregados que tanto nos ajudaram para o presente resultado.

A DIRETORIA

Belém, 31 de Dezembro de 1962.

BALANÇO GERAL

A T I V O

Imobilizado		
Imóveis	3.816.613,80	
Móveis & Utensílios	263.423,00	
Veículos	1.450.000,00	
Ações Empresa Diversas	101.200,00	
Gastos de Instalação	7.197,00	
Depósitos Garantia	406,00	5.638.839,80
<hr/>		
Disponível		
Caixa	873.889,30	
Depósitos Bancários	2.522.893,20	3.396.782,50
<hr/>		
Realizável		
Mercadorias — Matriz e Filial ..	38.255.117,40	
Efeitos a Receber	10.612.102,90	
Adicional da Lei n. 1474	1.615.529,80	
Obrigações Reparcelamento		
Econômico	34.750,00	
Empréstimos de Emergência ..	413.000,00	
Devedores Diversos	3.778.364,20	54.708.864,30
<hr/>		
Contas de Compensação		
Ações Cauionadas	200.000,00	
Seguros Contratados	39.600.000,00	
Banco Crédito Real Minas Gerais S/A. — C/Cobrança	450.913,00	40.250.913,00
		<hr/>
		Cr\$ 103.995.399,60

P A S S I V O

Não Exigível		
Capital	25.000.000,00	
Reserva Legal	2.517.927,00	
Fundo Para Dividendos	2.517.927,00	
Fundo Para Devedores Duvidosos ..	700.000,00	
Lucros Suspensos	5.368.761,50	36.104.615,50
<hr/>		
Exigível		
Obrigações a Pagar	19.026.165,10	
Gratificações	3.806.598,80	

Endossos Para Desconto	260.804,20	
Dividendos	2.500.000,00	
Credores Diversos	2.046.303,00	27.639.871,10

Conta de Compensação

Caução da Diretoria	200.000,00	
Endossos Para Cobrança	450.913,00	
Contratos de Seguro	39.600.000,00	40.250.913,00

Cr\$ 103.995.399,60

Contador:

Antônio Gonçalves Bastos

RG. 5153 — C.R.C. 038

a Diretoria

João Domingues Duarte — Presidente

Celina Pernambuco da Silva — Vice-Presidente

Belém, 31 de Dezembro de 1962.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

D É B I T O

Impostos Diversos	5.144.179,90
Juros e Descontos	721.049,00
Despesas Gerais — Matriz e Filial	8.935.847,10
Fundo Para Devedores Duvidosos	700.000,00
Gastos de Instalação (Amortizações)	5.000,00

15.506.076,00

D I S T R I B U I Ç Ã O

Reservas	951.650,00
Gratificações e interesses	5.329.238,40
Dividendo	2.500.000,00
Lucros Suspensos	735.608,60

Cr\$ 25.022.573,00

C R É D I T O

Indenizações de Seguros, Gastos Recuperados e Lucros Diversos	1.107.221,10
Reversão de Provisões	349.118,90
Lucros S/Mercadorias — Matriz e Filial	23.566.233,00

Cr\$ 25.022.573,00

Contador:

Antônio Gonçalves Bastos

RG. 5153 — C.R.C. 038

a Diretoria

João Domingues Duarte — Presidente

Celina Pernambuco da Silva — Vice-Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Atendendo ao convite que nos fez a Diretoria de Silva, Duarte Ferragens S/A., reunimo-nos em sua sede social à Av. Castilhos França, n. 41/44, para examinar as contas referentes ao exercício do ano de 1962.

Colocado à n/disposição todos os elementos necessários para um completo exame das citadas transações, verificamos tudo em ordem e propomos por isso à Assembléia Geral Ordinária, a aprovação das contas da Diretoria, deixando a essa a deliberação dos dividendos a ser distribuído entre os acionistas para o mencionado exercício.

Belém, 12 de março de 1963.

(aa) Francisco Maria D'Oliveira Leite

Reinaldo Pereira da Rocha

Firmino Ferreira de Matos.

(Ext. — Dia 6/4/63).

S/A. BITAR IRMAOS
Assembléa Geral Extraordi-
nária

1ª CONVOCAÇÃO

De acôrdo com os estatutos desta sociedade, convido os senhores acionistas para a reunião do Assembléa Geral Extraordinária, que será realizada em primeira convocação no próximo dia 13 do corrente às nove horas, no escritório desta sociedade, sito a rua Siqueira Mendes 79, nesta cidade, afim de deliberarem sobre:

1º) Aumento de capital da empresa.

2º) Reforma de seus estatutos em seus artigos. 5, 7 e 29

3º) O que ocorrer de interesse social da empresa.

Belém, em 5 de abril de 1963

Miguel de Paulo R. Bitar

Presidente

(Ext. 5, 6 e 7/463)

BARROS E CORDEIRO, CO-
MERCIO E NAVEGAÇÃO
S/A

Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados por esta firma os srs. acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, que terá lugar na sede social sita à avenida Castilhos de França 6/7, no próximo dia 17 de abril às 16 horas afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer, nos termos do art. 88 do decreto n. 2627 de 26/9/1940.

BARROS E CORDEIRO, CO-
MERCIO E NAVEGAÇÃO
S/A

Manoel Joaquim Esteves Cordeiro Presidente

(Ext. 5, 6 e 7/463)

S/A. BITAR IRMAOS
Assembléa Geral Extraor-
dinária

1ª CONVOCAÇÃO

De acôrdo com os estatutos desta sociedade, convido os senhores acionistas para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia 13 do corrente às 8,30 horas da manhã, no escritório desta sociedade, sito a rua Siqueira Mendes 79,

nesta cidade, afim de deliberarem sobre:

1) Aprovação das contas da diretoria e conhecimento de seu relatório, sobre os negócios sociais e fatos administrativos, durante 1962.

2) Exame, discussão, e aprovação de balanço geral, conta de lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal.

3º) Eleição do Conselho Fiscal, e seus suplentes, bem como do Presidente de Assembléa Geral.

4º) Eleição da Diretoria de S.A. Bitar Irmãos, para o triênio 1963/1965.

Belém, 5 de abril de 1963

Miguel de Paulo R. Bitar

Presidente

(Ext. 5, 6 e 7/463)

CONSTRUTORA PAVINOR-
TE, S.A.

Assembléa Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 18 de Abril de 1963, às 16 horas na sede social à Avenida Presidente Vargas, 197-sala 1.001, nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

Aprovação das contas da Diretoria referente ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1962, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, redução do Capital Social, aumento de vencimentos, Parecer do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Pará, 3 de abril de 1963.

a) **Hermógenes Conduru**

Diretor — Superintendente

Manoel Cavaleiro de Macedo

Diretor — Técnico

Edelmo de Nova Friburgo

Diretor — Comercial

(Ext. 4, 5 e 6/463)

CURTUME MAGUARY S.A.
Assembléa Geral Ordinária

Convidamos os Srs. acionistas para a Assembléa Geral Ordinária a realizaf-se em nossa sede social, à Vila Maguary, Ananindeua, no dia 13 do mês corrente, às 16:00 horas, para apreciação e julgamento do relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1962 e fixação das remunerações respectivas, e mais o que ocorrer dentro dos moldes legais.

Belém, 3 de abril de 1963.

A DIRETORIA

(T. 7103 — 5, 6 e 9/463)

S ã O B E R N A E D O
INDUSTRIAL LTDA.

CHAMADA DE EMPREGADO

Convidamos o Sr. Leonidas Alfaia Lopes, a reassumir suas funções em nossa Serraria, no prazo de três dias a contar desta data, findo o qual, dispensaremos seus serviços, considerando abandono de emprego, de acôrdo com a C. L. T.

Belém, 5 de abril de 1963.

Oswaldo Camara de Sousa

Gerente

(T. 7104 — 5, 6 e 9/463)

CUSTÓDIO COSTA, COMER-
CIO E INDÚSTRIA S. A.

Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convoco os Senhores Acionistas de "Custódio Costa, Comércio e Indústria S. A.", para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 9 de abril de 1963, pelas 10 horas da manhã, na sede social à Rua Gaspar Viana, 359, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório e Contas da Diretoria, eferentes ao exercício de 1962;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) O que ocorrer.

Belém, 26 de março de 1963.

CUSTÓDIO COSTA, CO-
MÉRCIO E INDÚSTRIA S.

A. — (a.) Paulo de Maceio, Diretor.

Ext. Dias — 273, 3 e 6/463)

Ministério da Marinha
COMANDO DO 4º DISTRITO

NAVAL

DIVISÃO DE INTENDÊNCIA
Edital de Referência

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital Geral que se acha publicado no "DIÁRIO OFICIAL" do Estado do Pará, dos dias 20 de março e 2 de abril de 1963 referente à Concorrência Administrativa, que será realizada neste Comando, no próximo dia 17 de abril de 1963, para fornecimento às Unidades do 4º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no porto desta capital durante o período de 1º de maio a 31 de agosto de 1963; dos grupos: — 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza e conservação; 53 — Material de expediente: artigos de

papelaria, máquinas para escritório e acessórios; — 54

— Material de imprensa; 56

— Munição de boca — sub-

grupos "M a n t i m e n t o s",

"Açougue", "Padaria", "Aves e Ovos", "Laticí-

nos", "Melhorias de rancho",

"Dietas", "Verduras e frutas",

"rações preparadas", etc.; 57

— Medicamentos. Aparelhos,

utensílios e vasilhames para

laboratório — Drogas e reati-

vos — Utensílios e vasilhames

para farmácia; 61 — Material

dentário; 64 — Material para

cozinha e copa.

Comando do 4º Distrito

Naval, Belém-Pará em, 1º de

abril de 1963.

Rubens Sérgio de Mello e

Souza Capitão-de-Corveta

(IM) Encarregado da Divisão

de Intendência

(Ext. Dias 4 e 8/463)

Ministério da Marinha
COMANDO DO 4º DISTRITO

NAVAL

DIVISÃO DE INTENDENCIA
Edital de Concorrência Ad-

ministrativa

A D I T A M E N T O

Em aditamento ao Edital de

Concorrência publicado no

"DIÁRIO OFICIAL" do Esta-

do do Pará, dos dias 29

de março e 2 de

abril do corrente ano, chama-

mos a atenção dos interessados

para a redação do item "e" do

referido Edital que passará a

ser a seguinte:

e) — Os interessados deverão

apresentar conhecimen-

to da caução de

Cr\$ 500.000,00 (Qui-

nhetos Mil Cruzeiros)

para o grupo 56 — Mu-

nicação de boca — sub-

grupo "Mantimentos";

Cr\$ 100.000,00 (Cem

Mil Cruzeiros), para o

sub-grupo "Padaria" e

Cr\$ 100.000,00 (Cem

Mil Cruzeiros) para os

demais grupos, feita na

Caixa Econômica Fede-

ral do Pará.

Comando do 4º Distrito Na-

val, Belém-Pará em, 2 de

abril de 1963.

Rubens Sérgio de Mello e

Souza Capitão-de-Corveta

(IM) Encarregado da Divisão

de Intendência

(Ext. Dias 4 e 8/463).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELEM — SÁBADO, 6 DE ABRIL DE 1963

NUM. 1.609

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROCESSO N. 298/62
LEI N. 2.714 DE 12 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29, parágrafos 2º e 4º, da constituição política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1º — Fica concedida, por venda, a Juvencio Venancio da Cunha, uma área de terras devolutas do patrimônio do Estado, sem denominação, situada no município de São Caetano de Odivelas, medindo quatrocentos e noventa e cinco metros de frente e mil e quatrocentos metros de fundos, com as delimitações constantes do processo 2448/56 da Secretaria de Obras, Terras e Águas.

Art. 2º — A referida área não poderá ser alienada pelo espaço de dez (10) anos.

Art. 3º — Os títulos provisório e definitivo de posse serão assinados pelo Chefe do Poder Executivo, depois de satisfeitas as exigências regulamentares.

Art. 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de março de 1963.

(a). Newton B. de Miranda
Presidente

PROCESSO N. 299/62
LEI N. 2.713 DE 12 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29, parágrafos 2º e 4º, da constituição política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1º — Fica concedida, por venda, a Simeão Ferreira Ramos, uma área de terras devolutas do patrimônio do Estado, sem denominação, situada no município de Capangema, medindo quatrocentos e quarenta metros de frente e mil setecentos e sessenta metros de fundos, com as delimitações constantes do processo n.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

2123/57 da Secretaria de Obras, Terras e Águas.

Art. 2º — a referida área não poderá ser alienada pelo espaço de dez (10) anos.

Art. 3º — Os títulos provisório e definitivo de posse serão assinados pelo Chefe do Poder Executivo, depois de satisfeitas as exigências regulamentares.

Art. 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de março de 1963.

(a). Newton B. de Miranda
Presidente

PROCESSO N. 309/62
LEI N. 2.712 DE 12 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29, parágrafos 2º e 4º, da constituição política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1º — Fica concedida, por venda, a Custódio Gomes da Silva, uma área de terras devolutas do patrimônio do Estado, sem denominação, situada no município de Oriziminá, medindo mil metros de frente e mil metros de fundos, com as delimitações constantes do processo 3100/53 da Secretaria de Obras, Terras e Águas.

Art. 2º — A referida área não poderá ser alienada pelo espaço de dez (10) anos.

Art. 3º — Os títulos provisório e definitivo de posse serão assinados pelo Chefe do Poder Executivo, depois de satisfeitas as exigências regulamentares.

Art. 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de março de 1963.

(a). Newton B. de Miranda
Presidente

PROCESSO N. 346/52
LEI N. 2.711 DE 12 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29, parágrafos 2º e 4º, da constituição política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1º — Fica concedida, por venda, a Pedro Alves da Silva, uma área de terras devolutas do patrimônio do Estado, sem denominação, situada no município de Santarém, medindo setecentos e vinte metros de frente e mil e setecentos e cinquenta metros de fundos, com as delimitações constantes do processo 2900/55, da Secretaria de Obras, Terras e Águas.

Art. 2º — A referida área não poderá ser alienada pelo espaço de dez (10) anos.

Art. 3º — Os títulos provisório e definitivo de posse serão assinados pelo Chefe do Poder Executivo, depois de satisfeitas as exigências regulamentares.

Art. 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de março de 1963.

(a). Newton B. de Miranda
Presidente

PROCESSO N. 246/60
LEI N. 2.710 DE 12 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29, parágrafos 2º e 4º, da constituição política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1º — Fica concedida, por venda, a Belarmino Pereira de Alcantara, uma área de terras devolutas do patrimônio do Estado, sem denominação, situada no município de Açorá, medindo de mil metros de frente e de mil metros de fundos, com as delimitações constantes do processo 2212 da Secretaria de Obras

Terras e Águas.

Art. 2º — A referida área não poderá ser alienada pelo espaço de dez (10) anos.

Art. 3º — Os títulos provisório e definitivo de posse serão assinados pelo Chefe do Poder Executivo, depois de satisfeitas as exigências regulamentares.

Art. 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de março de 1963.

(a). Newton B. de Miranda
Presidente

PROCESSO N. 174/61

LEI N. 2.709 DE 12 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29, parágrafos 2º e 4º, da constituição política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1º — O art. 1º da lei n. 620, de 13 de Julho de 1953 passará a ter a seguinte redação.

"Art. 1º — É considerado pequeno produtor o agricultor extrator criador ou industrial, cuja produção anual não exceda de Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 150.000,00)".

Art. 2º — Esta lei na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de março de 1963.

(a). Newton B. de Miranda
Presidente